



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	19
SANEBAVI	24



Decreto nº 260/2022 – folha 1

DECRETO Nº 260, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Disciplina a utilização de veículos oficiais da Prefeitura do Município de Vinhedo, na forma que especifica, e dá outras providências.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município de Vinhedo.

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar a gestão e os procedimentos referentes à utilização e manutenção da frota da Prefeitura de Vinhedo, visando reduzir custos e otimização dos serviços;

CONSIDERANDO os termos dispostos no Processo Administrativo n.º 6576/2022;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as normas de uso e controle da frota de veículos oficiais, no âmbito do Poder Executivo Municipal nos seguintes termos:

§ 1º Não será permitida a utilização de veículos oficiais em deslocamentos de funcionários ou terceiros, para fins particulares, bem como buscá-los ou devolvê-los em seus domicílios residenciais, exceto com autorização prévia, expressa e pontual do Prefeito.

I - todos os veículos oficiais pertencentes ou vinculados a Prefeitura de Vinhedo deverão possuir identificação através de adesivos e prefixos, para controle do uso;

II - somente poderá ser usado veículo oficial da Prefeitura de Vinhedo para fins de locomoção a trabalho, com as devidas justificativas, sendo que a retirada e devolução deverá obrigatoriamente ser feita em unidades desta Prefeitura;

III - todos os veículos deverão ter e utilizar o "Controle de Utilização de Veículos/Máquinas" (Anexo I), formulário de controle de utilização diária que é substituído mensalmente, o qual deverá permanecer no veículo do primeiro ao último dia do mês, sendo que todos os campos deverão ser obrigatoriamente preenchidos de forma legível, pelo condutor.

IV - Os veículos oficiais em uso por determinada Secretaria poderão ser remanejados, a qualquer tempo, para uso de outras Secretarias, mediante prévia análise do uso dos mesmos pelo respectivo Secretário Municipal, levando em consideração, dentre outros critérios, o volume de abastecimento e a finalidade do uso de cada veículo.

§ 2º Ao final de cada mês, o Controle de Utilização de Veículos/Máquinas deverá ser finalizado pelas chefias imediata e mediata, responsáveis pelo setor onde o veículo



Decreto nº 260/2022 – folha 2

esteja vinculado, devendo a sua digitalização ser frente e verso, bem como organizada por veículo, cujo envio se dará até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, para o e-mail do respectivo Secretário Municipal, para fins de identificar o responsável por eventuais multas ou ocorrências de trânsito que possam surgir futuramente, bem como apurar os fatos e, quando necessário, determinar ao responsável o ressarcimento dos cofres públicos.

§ 3º Caso os procedimentos acima não sejam rigorosamente respeitados, o abastecimento do veículo será suspenso previamente até a regularização pela chefia imediata, que também será responsabilizada por qualquer ocorrência e multa de trânsito que venha a ocorrer e não seja possível a identificação devido o não cumprimento das obrigações deste artigo.

§ 4º Será permitida a utilização de veículos oficiais pertencentes ou vinculados a Prefeitura de Vinhedo, sem identificação, através de adesivos e prefixos, para Secretaria de Governo, nas atividades desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito e Secretaria de Mobilidade Urbana e Defesa Social.

Art. 2º Em caso de ocorrências de trânsito, multas ou qualquer outro fato durante a condução de veículos oficiais, será o condutor responsabilizado, seja ele Motorista de ofício ou qualquer outro cargo da Prefeitura que permita a condução de veículos para realização do seu trabalho.

Art. 3º Ao término de sua circulação diária, os veículos serão recolhidos em garagem oficial, não permitida a guarda na residência do condutor ou de terceiros.

Parágrafo único. O veículo poderá ser guardado fora de sua garagem oficial:

I - mediante autorização expressa do titular do órgão ou entidade, devidamente justificada;

II - nos deslocamentos a serviço em que não seja possível o retorno dos agentes no mesmo dia da partida;

III - na hipótese de viagem agendada que exija a saída após as 22 horas ou antes das 6 horas, poderá ser autorizada a guarda do veículo na residência do condutor.

Art. 4º Referentes aos procedimentos de manutenção dos veículos próprios da Prefeitura de Vinhedo:

I - a manutenção de todos os veículos próprios da Prefeitura de Vinhedo deverá ser realizada pela Seção de Manutenção da Frota da Secretaria de Serviços Públicos;

II - para entrada da manutenção de veículo na Seção de Manutenção da Frota da Secretaria de Serviços Públicos, será exigida a apresentação da autorização de entrada para manutenção (Anexo II), devidamente preenchida e assinada pela chefia imediata ou responsável pelo veículo, ou mesmo, para fins de contenção de despesas, enviada por e-mail,



Decreto nº 260/2022 – folha 3

preferencialmente com 01(um) dia de antecedência, também pela chefia imediata ou responsável pelo veículo;

III - as peças necessárias para manutenção dos veículos, ficará a cargo da secretaria responsável pelo veículo, sendo que sem ela não será possível a execução do serviço de manutenção;

IV - a opção de lavagem e higienização do veículo ficará a cargo da Seção de Manutenção da Frota da Secretaria de Serviços Públicos, de acordo com a necessidade do veículo em manutenção, a fim de contenção de despesas e evitar desperdício de água.

Art. 5º Referentes aos procedimentos de manutenção dos veículos locados da Prefeitura de Vinhedo:

I - a manutenção dos veículos locados obedecerá ao especificado no contrato de locação vigente, sendo que caberá ao setor responsável pelo veículo a identificação da necessidade de manutenção;

II - o chamado para manutenção deverá ser realizado junto a empresa prestadora do serviço de locação, a qual realizará o agendamento dos serviços e informará o responsável sobre data, horário e local da manutenção.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

RODOLFO GONÇALVES PIERI
Diretor do Departamento de Expediente



VINHEDO
PREFEITURA

BOLETIM MUNICIPAL

Município de Vinhedo

Sexta-feira, 02 de Setembro de 2022 | **ANO 11** Edição 935 | **Distribuição gratuita**

Decreto nº 260/2022 – folha 4



BOLETIM MUNICIPAL
Município de Vinhedo

Secretaria:	
Mês e ano:	
Placa	

Dia	Saída (início)		Descrição dos serviços realizados - Local de Destino	Chegada (término)		Nome do Motorista/Operador	Assinatura
	KM/in	Hora		KM/Fin	Hora		
Ocorrências:							Secretário:



Decreto nº 260, de 31 de agosto de 2022.

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DE ENTRADA PARA MANUTENÇÃO

Considerando a necessidade de manutenção preventiva e/ou corretiva no veículo, autorizo o funcionário _____ a encaminhar o veículo de placa _____ para realizar as seguintes manutenções na Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

MANUTENÇÕES PREVENTIVAS

☐	TROCA DE ÓLEO	☐	CALIBRAR PNEUS
☐	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	☐	ANALISAR/TROCAR BATERIA

MANUTENÇÕES CORRETIVAS (especificar com detalhes)

KM veículo: _____
Veículo com avaria? () Sim () Não
Descreva: _____
Itens do veículo () step () chave de roda () macaco
E-mail para contato: _____
Tel/Ramal: _____

DATA DE AUTORIZAÇÃO: ____/____/____ - VÁLIDA POR 72 (SETENTA E DUAS) HORAS.

Assinatura e identificação do Responsável



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.084, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Designação de servidor.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sr. João Guilherme Araújo, para substituir o Sr. André Alves de Oliveira, que ocupa a função gratificada de Chefe, na Unidade Chefia de Limpeza Urbana, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o período de férias do mesmo, a partir do dia 12 de setembro de 2022, por 30 (trinta) dias, com as vantagens do cargo, em conformidade com o art. 50 da Lei Complementar nº 186/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos à data de 12/09/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

RODOLFO GONÇALVES PIERI
Diretor do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.085, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Afastamento de servidor.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento com remuneração do Sr. Pedro Tourinho de Siqueira, na Função de Especialista em Saúde (M.P.) - Médico Plantonista de Pronto Atendimento - Clínico Geral, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a fim de concorrer ao cargo de Deputado Federal nas próximas eleições de 02 de outubro de 2022, a partir da data de 01/07/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/07/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

RODOLFO GONÇALVES PIERI
Diretor do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.086, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Demissão de servidora concursada.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Demitir, a pedido, a servidora Mariana de Souza Brandão, admitida por meio da Portaria nº 62/2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no emprego público de auxiliar de educação infantil, no regime C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, a partir da data de 04/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos à data de 04/09/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 62/2020.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

RODOLFO GONÇALVES PIERI
Diretor do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.087, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Demissão de servidora concursada.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Demitir, a pedido, a servidora Arlete Campos Rodrigues, admitida por meio da Portaria nº 881/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no emprego público de Oficial de Escola, no regime C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, a partir da data de 22/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 22/08/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 881/2015.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

RODOLFO GONÇALVES PIERI
Diretor do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.088, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Demissão de servidora concursada.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Demitir, a pedido, a servidora Giuliana Jorge Crepaldi, admitida por meio da Portaria nº 232/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no emprego público de Especialista em Saúde – Terapeuta Ocupacional, no regime C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, a partir da data de 19/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 19/08/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 232/2015.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

RODOLFO GONÇALVES PIERI
Diretor do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.089, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Demissão de servidora concursada.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Demitir, a pedido, a servidora Gizelle Rodrigues de Aguiar Moreira, admitida por meio da Portaria nº 462/2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no emprego público de auxiliar de educação infantil, no regime C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, a partir da data de 02/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos à data de 02/09/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 462/2022.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

RODOLFO GONÇALVES PIERI
Diretor do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.090, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Demissão de servidora concursada.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Demitir, a pedido, a servidora Karina Lavinhati Correa Prata, admitida por meio da Portaria nº 339/2013, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no emprego público de auxiliar de educação infantil, no regime C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, a partir da data de 26/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 26/08/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 339/2013.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

RODOLFO GONÇALVES PIERI
Diretor do Departamento de Expediente

*



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico Prefeitura Municipal de Vinhedo n.º 087/2022 – 2ª Versão

Processo Administrativo n.º 5.221/2022

Oferta de compra: 871400801002022OC00187

Endereço Eletrônico: www.bec.sp.gov.br e www.vinhedo.sp.gov.br/licitacoes

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Vinhedo, licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS E GRÁFICOS PARA A CONFECCÃO (CRIAÇÃO DA ARTE, FORMATAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO) DE REVISTA, CONFORME EDITAL E ANEXOS.**

O início do recebimento de propostas eletrônicas será do dia 01 de Setembro de 2022 até o momento anterior ao início da sessão pública. A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, dia 15 de Setembro de 2022 a partir das 09:00 horas.

O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sítios acima mencionados.

(* republicado por conter incorreções)

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Tratam os autos do **Processo Administrativo n. 4.429/2022 da Concorrência Pública n. 004/2022** que tem por objeto a "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação de pavimentos viários – "Tapa-Buracos", por tonelada aplicada, com fornecimento e aplicação de emulsão para pintura de ligação e de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), com fresadora e caminhão de caçamba térmica de 7,5 m³, nos termos do edital e anexos".

Publicado o certame, participaram da licitação as empresas POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, TRAIL INFRAESTRUTURA EIRELI, FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA DIFERENCIAL LTDA, TETO CONSTRUTORA S/A, CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, C.G. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Nesta senda, na fase de habilitação foram julgadas habilitadas as empresas:-

POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA;

TRAIL INFRAESTRUTURA EIRELI;

FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI;

CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA;

C.G. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA; e

A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

E, por sua vez, foram julgadas inabilitadas as empresas:-

CONSTRUTORA DIFERENCIAL LTDA pois não apresentou o documento constante do item 12.3.4.1 do edital;

CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA pois apresentou a garantia de participação com vigência inferior à solicitada no item 8.6 do edital;

TETO CONSTRUTORA S/A pois não apresentou a garantia de participação solicitada no item 12.5.6 do edital.

Nada obstante ter sido julgada habilitada, a empresa FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI interpôs recurso se insurgindo contra a habilitação da empresa TRAIL INFRAESTRUTURA EIRELI, alegando, em síntese, que a Recorrida TRAIL não teria cumprido todos os requisitos editalícios quanto a sua capacitação técnica, alegando que os atestados apresentados não teriam demonstrado a execução de serviço compatível com o objeto licitado e também não teria comprovado a utilização de caçamba térmica de 7,5m³ com fresadora.

Em suas contrarrazões, a Recorrida TRAIL, rebateu os argumentos da Recorrente, alegando, resumidamente, que os atestados são consentâneos com as exigências técnicas do edital e que não há exigência no instrumento convocatório, de comprovação de utilização do equipamento "caçamba térmica de 7,5m³ com fresadora".

Outrossim, os autos foram encaminhados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, que reanalisou a documentação apresentada e ressaltou a improcedência da irrisignação, pugnando, ao final, pela manutenção da habilitação.

Adiante, os autos também foram encaminhados à Assessoria Jurídica da Administração que opinou pelo desprovimento do recurso, mantendo-se na íntegra a r. decisão da Comissão Municipal de Licitações.

Eis a síntese do necessário.

Passo a análise.

Conheço das razões do recurso interposto, pois tempestivo.

No mérito, as razões declinadas não comportam provimento.

Inicialmente, respeitando o entendimento exarado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e pela D. Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, após a análise dos autos, especialmente das regras prevista em edital, acolho os respeitáveis pareceres técnico e jurídico, na sua íntegra.

Destarte, interpretando-se de forma objetiva o texto do instrumento convocatório, é possível se aferir que os itens 12.4.3 e item 5.1.2 do Termo de Referência, previram que a comprovação técnica seria feita por meio de atestados de capacidade técnica, conforme preconiza o artigo 30 da Lei nº 8.666/1993.

Referido artigo da Lei das Licitações traz em seus parágrafos 3º e 5º, sinteticamente, que será admitida a comprovação através de certidões ou atestados de obras ou **serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior**; e traz, também, a vedação expressa de exigência de comprovação de atividade ou de aptidão não previstas na lei e que tenham o condão de inibir a participação no certame.

Outrossim, o parecer trazido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, responsável pela análise técnica, afirma de forma expressa que os atestados apresentados pela Recorrida **"atendem perfeitamente o solicitado"**, de modo que, com fundamento nos documentos constantes dos autos e na legislação de regência (art. 30, Lei nº 8.666/1993), em consonância com as bem lançadas análises trazidas nos pareceres técnico e jurídico, entendo ser o caso de se afastar as supostas violações aos itens 12.4.3 e 5.1.2 do Anexo II - Termo de Referência do edital por parte da empresa TRAIL INFRAESTRUTURA EIRELI, pois esta, efetivamente, comprovou sua capacitação técnica para o certame.

Ainda nesta toada, a alegação da Recorrente de que a Recorrida não teria comprovado a utilização de caminhão com caçamba térmica de 7,5m³ com fresadora, restou evidenciado que tal exigência sequer consta no item 12.4., de modo que, com fulcro no artigo 41 da Lei de Licitações, e atento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, não se pode exigir, para habilitação ao certame, condição que não esteja expressamente prevista no edital.

Assim, com base no que dos autos constam, conheço do recurso apresentado por FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e, no mérito, nego-lhe provimento, para afastar as supostas violações aos itens 12.4.3 e 5.1.2 do Termo de Referência e manter a habilitação da Recorrida TRAIL INFRAESTRUTURA EIRELI na Concorrência Pública n. 004/2022.

Publique-se.

Vinhedo, 01 de setembro de 2022

Dario Pacheco de Moraes

Prefeito Municipal

CT 93/2022 - CV 04/2022 - PA 3950/2022 - NOVAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria e engenharia ambiental para assessorar no licenciamento de obras públicas e na implantação de ações relacionadas a gestão ambiental do município de Vinhedo/SP, conforme especificações do edital e seus anexos. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR R\$ 276.760,00. DATA: 23/08/2022.

CT 94/2022 - DISP 422/2022 - PA 4416/2022 - DEFEMDE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA - OBJETO: Locação de imóvel para sediar as instalações da Secretaria Municipal de Educação e demais departamentos. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR R\$ 270.000,00. DATA: 26/08/2022.

CT 95/2022 - DISP 434/2022 - PA 6337/2022 - LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA - OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviço de alimentação escolar e nutrição, conforme especificações do Termo de Referência. VIGÊNCIA: 90 dias. VALOR R\$ 1.809.535,95. DATA: 29/08/2022.

CT 96/2022 - DISP 414/2022 - PA 6491/2022 - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de informática, abrangendo os serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito, relacionados na "Especificação de Serviços e Preços" (Anexo I) e na "Planilha de Orçamento" (Anexo II). VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR R\$ 1.095.777,00. DATA: 30/08/2022.

ATA 200/2022 - PP 24/2022 - PA 1310/2022 - CIRÚRGICA UNIÃO LTDA - OBJETO: Registro de preços para aquisição de insumos necessários ao processo de esterilização de objetos e instrumentos médicos utilizados nas Unidades de Saúde, conforme edital e anexos. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR R\$ 24.000,00. DATA: 29/08/2022.

ATA 201/2022 - PP 24/2022 - PA 1310/2022 - SISPACK MEDICAL LTDA - OBJETO: Registro de preços para aquisição de insumos necessários ao processo de esterilização de objetos e instrumentos médicos utilizados nas Unidades de Saúde, conforme edital e anexos. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR R\$ 148.032,40. DATA: 29/08/2022.

ATA 202/2022 - PE 58/2022 - PA 1943/2022 - RONALDO MILANI COMERCIAL EIRELI - OBJETO: Registro de preços para aquisição de baterias automotivas para uso na manutenção da frota de veículos e máquinas, conforme edital e anexos. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR R\$ 37.817,00. DATA: 29/08/2022.



AD. VII AO CT 55/2017 - PP 34/2017 - PA 5485-0/2017- NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA ME - OBJETO: de PRORROGAR o prazo de vigência especificado na Cláusula Terceira do contrato original, por mais 06 meses a partir de 04/08/2022 até 03/02/2023, com supedâneo no artigo 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como REAJUSTE inflacionário com base no IPCA/IBGE no percentual de 11,88725% perfazendo um acréscimo de R\$ 981,54. VALOR R\$ 9.238,62. DATA: 29/07/2022.

AD. VI AO CT 28/2019 - PP 09/2019 - PA 1079/2019 - LGM COMÉRCIO E REPRES PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP - OBJETO: de conceder reequilíbrio econômico-financeiro do Item 04 (Carne de frango – filezinho de peito em cubos) para R\$ 25,32 e do Item 05 (carne de frango - sobrecoxa sem pele e sem osso) para R\$ 26,74. DATA: 15/08/2022.

AD. VI AO CT 46/2020 - PP 88/2019 - PA 7140/2019 - M ZAMBONI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MERCADORIAS EM GERAL - OBJETO: ALTERAR a marca do item 01 (Carne de frango filezinho de sassami em isca), passando para a marca Patriotta. DATA: 29/08/2022.

AD. V AO CT 28/2021 - PP 14/2021 - PA 2170/2021 - LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - OBJETO: ALTERAR a marca e modelo do Item 13 (Pick-up cabine simples) e do Item 14 (Pick-up cabine simples adaptada) que era Volkswagen Saveiro 1.6 para Fiat Strada 1.4. DATA: 03/08/2022.

AD. II AO CT 65/2020 - PP 65/2020 - PA 1196/2020 - MITRA ACESSO EM REDE E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO MUNICIPAL LTDA - OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência para mais 23 meses, a partir de 27/08/2022 até 26/07/2024, com supedâneo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; ainda SUPRIMIR os itens 1,2,3,4,5 e 6 discriminados na Cláusula 4.1 do contrato original, tendo em vista que o sistema já passou pela fase de implantação, bem como REAJUSTAR o valor dos itens 7, 8, 9,10,11, 12 13, 14, 15 e 16 do contrato, com base no IPCA/IBGE, no percentual de 10,0694%, equivalente a R\$ 131.581,06. VALOR TOTAL: R\$ 6.616.830,82. DATA: 24/08/2022.

AD. III AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019 - INEX. TERMO COLABORAÇÃO Nº 01/2019 - PA 3079/2019 - OSC ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR - OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 meses, a partir de 27/09/2022 até 26/09/2023, com supedâneo no art. 21 e art. 43, inciso I, alínea "c", ambos do Decreto Municipal nº 178/2017, bem como, conceder o REAJUSTE inflacionário com base no IPCA/IBGE no percentual de 10,0694% perfazendo um acréscimo de R\$ 6.041,64. VALOR: 66.041,64. DATA: 31/08/2022.



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 441/2022

De acordo com os elementos e despachos constantes do Processo Administrativo nº 6765/2022, em especial a manifestação jurídica nele contida, entendo DISPENSADA A LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, com vistas à contratação da empresa CM HOSPITALAR S.A., inscrita no CNPJ sob nº 12.420.164/0009-04, para aquisição de 240 cápsulas do medicamento DABRAFENIBE, 75 MG (CATMAT BR0452496), ao valor unitário de R\$ 259,09 (duzentos e cinquenta e nove reais e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 62.181,60 (sessenta e dois mil, cento e oitenta e um reais e sessenta centavos) e 60 comprimidos de TRAMETINIBE, 2 MG (CATMAT BR0436771), ao valor unitário de R\$ 595,74 (quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 35.744,40 (trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), em atendimento ao Mandado Judicial exarado no Processo nº 1000965-55.2022.8.26.0659, em curso na 1ª Vara da Comarca de Vinhedo, SP. O valor total da contratação será de R\$ 97.926,00 (noventa e sete mil e novecentos e vinte e seis reais) e o prazo de entrega dos medicamentos será em até 10 (dez) dias úteis, conforme proposta apresentada pela empresa à fl.13 dos autos.

Vinhedo/SP, em 01 de setembro de 2022.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Administração

RATIFICO o ato de dispensa de licitação, para a contratação da empresa CM HOSPITALAR S.A., nos termos acima.

Vinhedo/SP, em 01 de setembro de 2022.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2020 - CONVOCAÇÃO N.º 12 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Convocamos os Sr(s) e Sr(ª)s abaixo relacionado(s), para comparecer(em), no dia 06/09/2022, às 8:30 horas, na Secretaria Municipal de Educação, sito Av. Presidente Castelo Branco, 50 – Barra Funda – Vinhedo, para cumprir(em) as exigências e formalidades legais para empossar(em)-se no emprego público em caráter temporário.

Informamos que, o não comparecimento no horário e data apontados nesta convocação, a Administração entenderá como sua tácita desistência da vaga.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Patrícia Quintino dos Santos

Dario Pacheco de Moraes
Prefeito Municipal

Cristiane Haidar Silva Panizza
Secretária Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO N.º 02/2022 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 4 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Convocar os Sr(s) e Sr(ª)s abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no dia 06/09/2022, às 8:30 horas, Secretaria Municipal de Educação, sito Av. Presidente Castelo Branco, 50 – Barra Funda – Vinhedo, para cumprir(em) as exigências e formalidades legais para empossar(em)-se no emprego público temporário.

Informamos que, o não comparecimento no horário e data apontados nesta convocação, a Administração entenderá como sua tácita desistência da vaga.

ASSISTENTE DE SERVIÇO DE LAZER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CUIDADOR

Juliana Silva do Carmo

Dario Pacheco de Moraes
Prefeito Municipal

Cristiane Haidar Silva Panizza
Secretária Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020 - EDITAL DE CHAMADA N.º 148 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022, HOMOLOGADO PELO DECRETO N.º 35 DE 24/01/2022

Convocar os Sr(s) e Sr(ª)s abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no dia 08/09/2022, às 9:00 horas, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sito Rua João Corazzari, 361 – Centro – Vinhedo, para cumprir(em) as exigências e formalidades legais para empossar(em)-se no emprego público.

FISCAL DE OBRAS

Elaine de Oliveira Pereira

Dario Pacheco de Moraes
Prefeito Municipal

Cristiane Haidar Silva Panizza
Secretária Municipal de Administração



VINHEDO
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) 2023 NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2022.

A Secretaria de Finanças e Economia convida aos cidadãos de Vinhedo para participarem da audiência pública virtual do projeto da LOA/2023 através do link <https://meet.google.com/ojw-rthq-wew> iniciando-se no dia 22 de setembro de 2022 às 18h.

PARTICIPE

Sugestões podem ser encaminhadas através do link www.vinhedo.sp.gov.br/loa2023 até o dia 22 de Setembro de 2022 às 17h.

2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) 2023 NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2022.

A Secretaria de Finanças e Economia convida aos cidadãos de Vinhedo para participarem da 2ª Audiência Pública de elaboração da LOA/2023 no dia 29 de setembro de 2022 a partir das 10h, no plenário da Câmara Municipal.

A Lei Orçamentária Anual possui vigência para um ano. Ela estima a receita e fixa a despesa do exercício financeiro, ou seja, aponta como o governo vai arrecadar e como irá gastar os recursos públicos. Mais informações podem ser obtidas no link www.vinhedo.sp.gov.br/loa2023.

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2022.

A Secretaria de Finanças e Economia convida os cidadãos Vinhedenses para, no dia 29 de setembro 2022, na Câmara Municipal, após a Audiência Pública da LOA/2023, também ao vivo pela TV Câmara de Vinhedo, a participar da Audiência Pública que demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do 2º quadrimestre de 2022.

Link da TV Câmara de Vinhedo:
www.camaravinhedo.sp.gov.br/tv-camara

Link para enviar sugestões:
www.vinhedo.sp.gov.br/loa2023

Deise de Menezes Gomes
Secretária Municipal de Finanças e Economia

Prefeitura de Vinhedo
www.vinhedo.sp.gov.br



EDITAL Nº 24/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE COMUNICA DEFERIMENTO DOS PROTOCOLOS REFERENTE:

CADASTRO / ALTERAÇÃO DE CADASTRO / LICENÇA DE FUNCIONAMENTO / RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PROTOCOLO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	ENDEREÇO	VALIDADE
9581-9/2021	A.N. FERREIRA ME	51.015.600/0001-64	RUA GERALDO PINHATA, 33 – BARRA FUNDA	17/08/2023
26209/2022	AB DROGARIA LTDA	46.298.494/0001-33	RUA PADRE JOAQUIM APARECIDO ROCHA, 154 – CAPELA	03/08/2023
26298/2022	ABUNDANCE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	33.161.130/0001-65	AVENIDA BENEDITO STORANI, 405 – NOVA VINHEDO	17/08/2023
25571/2022	AMAS AETERNUM FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	44.296.514/0001-01	RUA MANOEL MATHEUS	02/08/2023
13311-3/2021	ANA MARIA MOREIRA EIRELI	12.116.358/0001-63	RUA MANOEL DE SÁ FORTES JUNQUEIRA JUNIOR, 477 – VILA JOAO XXIII	09/08/2023
26424/2022	C M FRANCA FAVERO FARMACIA LTDA	47.068.280/0001-33	RUA JOSÉ FERRAGUT, 43 – CAPELA	04/08/2023
23881/2022	CBCC CAFETERIA LTDA	38.425.397/0001-36	RUA NOVE DE JULHO, 79 – CENTRO	30/08/2023
24123/2022AD	CENTRAL PUB VINHEDO BAR E LANCHONETE LTDA	40.067.028/0001-60	RUA SANTOS DUMONT, 158 – CENTRO	30/08/2023
22978/2022	CENTRO DE TREINAMENTO VINHEDO EIRELI	19.291.828/0001-74	RUA DOM NERY, 386 – CENTRO	18/08/2023
25434/2022	CONSULTORIO PSICOTERAPICO MARIA IZILDA M. O. CASTILHO LTDA	43.413.287/0001-94	AVENIDA PASCOA ZANETTI TREVISAN, 440 – JARDIM SANTA ROSA	01/08/2023
28798/2020	ECCO QUALIDADE SUPERIOR EM ALIMENTOS LTDA – ME	16.722.716/0001-32	AVENIDA SALVADOR ROTELLA, 144 – RESIDENCIAL FLORA	17/08/2023
26302/2022	ECN REFEICOES COLETIVAS EIRELI – EPP	27.193.128/0016-51	RUA FRANCISCO FOGA, 200 – DISTRITO INDUSTRIAL	24/08/2023



VINHEDO
PREFEITURA

BOLETIM MUNICIPAL

Município de Vinhedo

Sexta-feira, 02 de Setembro de 2022 | ANO 11 Edição 935 | Distribuição gratuita

39084/2022	ETIC DISTRIBUIDORA HCP LTDA	10.487.168/0004-70	RUA EDGAR MARCHIORI, 255 – DISTRITO INDUSTRIAL	05/08/2023
23007/2022	FFM COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS EIRELI	35.649.970/0001-05	RUA NOVE DE JULHO, 76 – CENTRO	11/08/2023
21565/2022	GABRIELA REGINA CREVELLARI EQUOTERAPIA	31.413.945/0001-69	RUA MOACIR DELAQUA, 21 – PINHEIRINHO	08/08/2023
12694-3/2022	HEE KYUNG OH	13607023859	AVENIDA PASCOA ZANETTI TREVISAN, 440 – JARDIM SANTA ROSA	01/08/2023
22205/2022	LEANDRO VICENTIM PEDRO ACOUGUE – ME	14.528.809/0001-03	RUA FLORIANOPOLIS, 64 – VILA JOAO XXIII	17/08/2023
39344/2022ART	LG SAUDE, NUTRICAO E ESTETICA VINHEDO LTDA	30.380.597/0001-08	RUA HUMBERTO PESCARINI, 333 – CENTRO	03/08/2023
10392/2022	LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA.	62.011.788/0001-99	RUA EDUARDO FERRAGUT, 55 – PINHEIRINHO	03/08/2023
32155/2022	MARIA SUSHI E RESTAURANTE EIRELI - EPP	25.362.004/0001-40	ESTRADA DA BOIADA, 672 – MARAMBAIA	01/08/2023
23373/2022	NATURAL GELO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	36.444.717/0001-70	RUA MAFALDA MARIA IMPERATO PINHATA, 41 – NOVA VINHEDO	23/08/2023
170/2022AE	PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO	46.446.696/0001-85	RUA JULIANA VON ZUBEN DEGELO, 94 – CAPELA	02/08/2023
22396/2022	R.R.S MINGUINI - ACADEMIA DE GINASTICA - ME	31.015.432/0001-08	RUA NICOLAU VON ZUBEN, 580 – CAPELA	18/08/2023
6952-1/2021	RIZZATO & RIZZATO OTICA LTDA	07.891.383/0001-84	RUA NOVE DE JULHO, 120 – CENTRO	11/08/2023
23700/2021	ROGÉRIO LOPES COMÉRCIO EPP	38.075.895/0001-04	RUA NICOLAU VON ZUBEN, 261 – CAPELA	31/08/2023
1404/2021	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA-SESI	03.779.133/0177-67	AVENIDA LOMBARDI GASPARINI, 1155 – CENTRO	09/08/2023
36963/2022	SORVETERIA IDEAL LTDA-ME	52.147.329/0002-64	RUA MANOEL MATHEUS, 1623 – JARDIM SANTA ROSA	30/08/2023
7083-2/2022	SULEIDE APARECIDA MARTINS DI CHIACCHIO	98907115834	RUA ANESIO AUGUSTO DO AMARAL, 180 – JARDIM SANTA ROSA	01/08/2023
31848/2022	SUNSET STUDIO FITNESS LTDA	25.146.213/0001-57	ESTRADA DA BOIADA, 2845 – NOVA VINHEDO	18/08/2023
35433/2022	THIAGO CALIANI MONTECHIESI	20.562.568/0001-03	ESTRADA DA BOIADA, 2410 – PINHEIRINHO	18/08/2023



VINHEDO
PREFEITURA

BOLETIM MUNICIPAL

Município de Vinhedo

Sexta-feira, 02 de Setembro de 2022 | ANO 11 Edição 935 | Distribuição gratuita

26654/2022	VIVIANE CRISTINA DE LIMA SORVETES – ME	20.016.316/0001-89	PRAÇA SANT'ANA, 66 – CENTRO	01/08/2023
26521/2022	VT PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	43.347.668/0004-65	AVENIDA BRASIL, 598 – JARDIM SANTA ROSA	26/08/2023

O (S) RESPONSÁVEL (S) ASSUME (M) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES PRESTADAS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO INCLUSIVE SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.





EDITAL Nº 25/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE COMUNICA O DEFERIMENTO DOS PROTOCOLOS REFERENTE:

CANCELAMENTO DE CADASTRO E/OU LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSO.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL
6293/2022	A V ODONTOLOGIA LTDA
20174/2013	ACADEMIA TREINAR LTDA- ME
31479/2016	CENTRO DE TREINAMENTO ESPORTIVO KONDO E SUAUE LTDA
22242/2019	DOUGLAS QUINTINO GENOVESE
22838/2019	DOUGLAS VELTEN RODRIGUES DE OLIVEIRA
4743/2022CAN	ELIANA MARCHITTI RUIZ
37787/18	FELLIPE IBIAPINA ACADEMIA LTDA - ME
25605/22	FHS360 SERVICOS EM SAUDE LTDA
25605/2022	FHS360 SERVICOS EM SAUDE LTDA
33556/2017	MARIA CECILIA M. B. AURICCHIO VINHEDO - ME
14742/2020CAN	ORISMENIS RUAS BERGAMIN
6005/2022	RKM BOSSO COMERCIO DE BEBIDAS - EPP
14940/2012	VIRMONT PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA



VINHEDO
PREFEITURA

BOLETIM MUNICIPAL

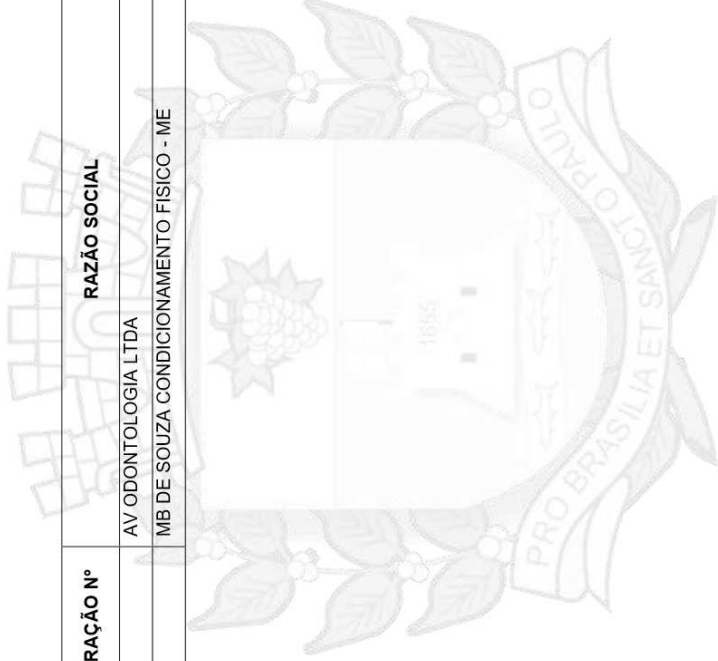
Município de Vinhedo

Sexta-feira, 02 de Setembro de 2022 | ANO 11 Edição 935 | Distribuição gratuita

EDITAL Nº 26/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE COMUNICA A LAVRATURA DOS SEGUINTE AUTOS DE INFRAÇÃO:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº	RAZÃO SOCIAL
1383-A/2022	AV ODONTOLOGIA LTDA
1255-A/22	MB DE SOUZA CONDICIONAMENTO FISICO - ME





SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

Autarquia Municipal

Estado de São Paulo



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2022 – PA Nº 62/2022 – Contratada: LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículos para a Autarquia Municipal SANEBAVI – Saneamento Básico Vinhedo, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste instrumento convocatório. R\$ 1.718.415,12 (um milhão setecentos e dezoito mil quatrocentos e quinze reais e doze centavos). Data 29/08/2022. **JADERSON JOSÉ SPINA – SUPERINTENDENTE.** - Publique-se.

EXTRATO DO 4º ADITAMENTO AO CT. Nº 09/2020 – Contratada: CONSÓRCIO ETE PINHEIRINHO II. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 90 (noventa) dias e reajustar os valores, mediante alteração das Cláusula Segunda, Cláusula Terceira, Cláusula Quarta, Cláusula Sexta (6.1) e Cláusula Nona do Contrato Original, nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações. Data: 19/08/2022. **JADERSON JOSÉ SPINA. Superintendente** - Publique-se.



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

Autarquia Municipal

Estado de São Paulo



SANEBAVI – Saneamento Básico Vinhedo

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 11/2022 - Processo Administrativo nº 247/2022 - Objeto: Registro de preços para aquisição de reagentes, soluções, vidrarias e demais materiais de laboratório, nos termos das especificações constantes no instrumento convocatório e anexos. **DATA E HORA DO CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES INTERESSADAS E ABERTURA DE ENVELOPES: Dia 16/09/2022 às 09h30min. LOCAL DA SESSÃO:** Sede administrativa da Sanebavi - Rua Riachuelo, nº 249, Vila Planalto, Vinhedo/SP. **O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 05/09/2022**, por meio de consulta gratuita no site www.sanebavi.com.br.



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo
Autarquia Municipal
Estado de São Paulo



EDITAL DE CHAMADA Nº 73, de 31 de agosto de 2022.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 – HOMOLOGADO EM 18 DE OUTUBRO DE 2018, COM VALIDADE PELO PRAZO PREVISTO NO ITEM 10.18 DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO, publicado no Boletim Municipal – Vinhedo/SP, e no site: www.sanebavi.com.br.

Serve o presente para CONVOCAR o(a)(s) Sr.(a)(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) imediatamente no Setor RH desta Autarquia Municipal, **SANEBAVI – Sanebavi Saneamento Básico Vinhedo**, sito à Rua Riachuelo, 249, Vila Planalto – Vinhedo, Estado de São Paulo, no horário comercial, das 8:00 às 17:00 horas, para cumprir(em) as exigências do item - 9 do Edital.

Cargo: Advogado

SILVIA LOURENÇÃO VITAGLIANO LOTZE

JADERSON JOSÉ SPINA
Superintendente